

DECRETO Nº 28/2026

MUCAMBO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026 – 2029 DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Prefeito do Município de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 316/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Mucambo para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 8º e 9º.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Mucambo/CE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

- I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
- II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

Art. 4º - A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. A territorialização das ações;
- IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º - São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- I – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde.
- IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- V- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
- VI – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

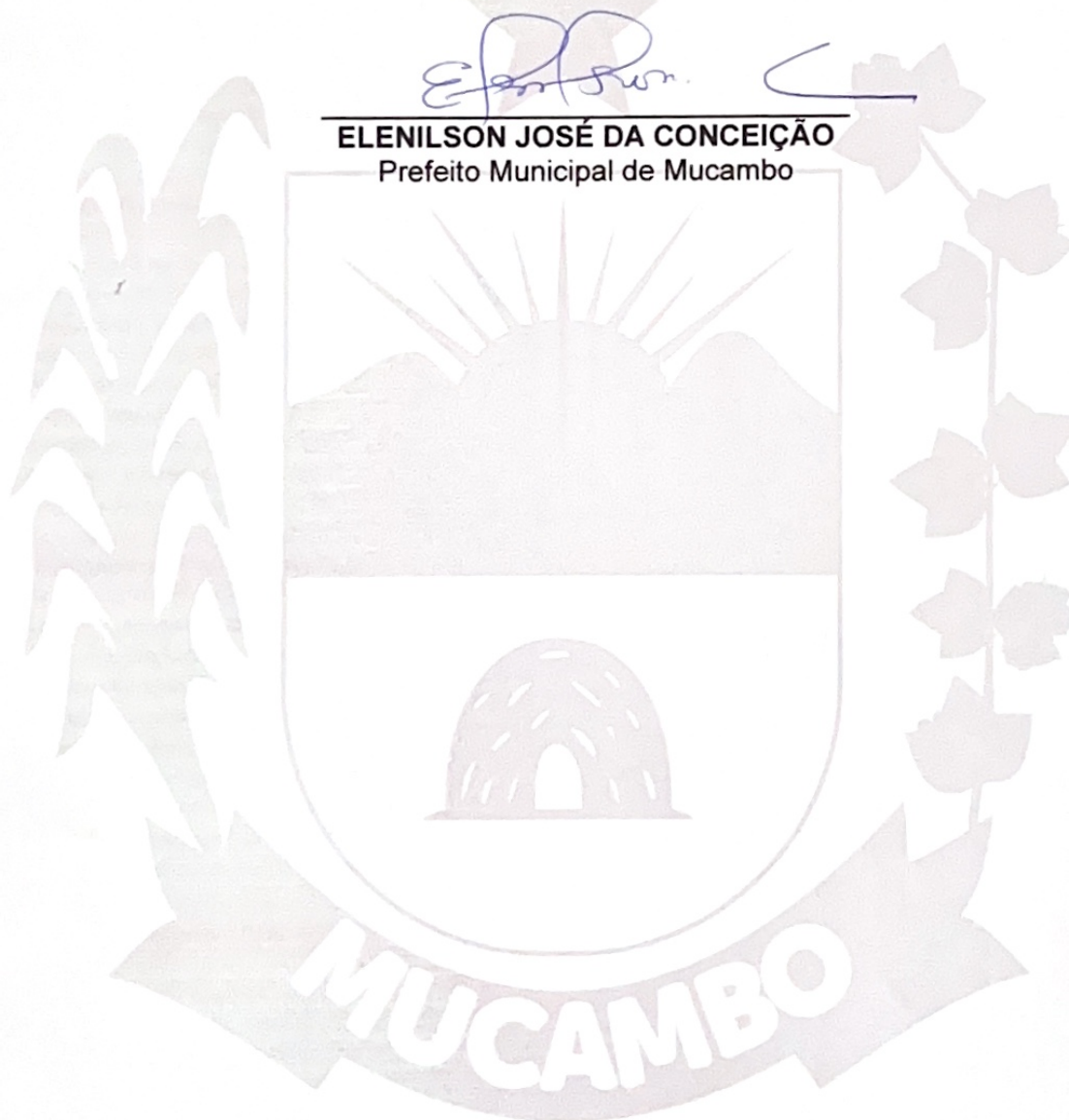
Art. 9º - As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Mucambo



AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES



Município de Mucambo-CE

Período 2026 a 2029

Nota técnica

Este documento foi estruturado a partir das orientações recebidas para a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes e do conteúdo disponível no PPA 2026-2029 do Município de Mucambo.

Base obrigatória: PPA 2026-2029 com reflexo na LDO e LOA	Áreas mínimas: Educação, Saúde e Assistência Social
Periodicidade: Monitoramento anual	Participação: CMDCA no processo de monitoramento e avaliação

1. Apresentação

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mucambo, para o período de 2026 a 2029, constitui um instrumento de planejamento e gestão orientado pelos princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da priorização das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência incluindo as crianças de comunidades tradicionais, exemplo Quilombolas. Seu objetivo é organizar, integrar e articular ações do poder público municipal destinadas à promoção, proteção e garantia de direitos desse público, alinhando planejamento, execução orçamentária e monitoramento de resultados.

Sua construção tem como base o Plano Plurianual 2026-2029 e as orientações da Agenda Transversal, preservando a autonomia do município na definição de seu modelo de implementação, sem prejuízo dos parâmetros de monitoramento estabelecidos.

1.1 Base legal e metodológica

- Constituição Federal de 1988, com prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes.
- Estatuto da Criança e do Adolescente, como referência da proteção integral e da corresponsabilidade



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



entre Estado, família e sociedade.

➤ Orientações da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, que determinam a vinculação da Agenda ao PPA e sua conexão com LDO e LOA, além de sugerirem a inclusão de informações sobre comunidades indígenas e quilombolas quando presentes no município.

➤ PPA de Mucambo 2026-2029.

O PPA 2026-2029 também prevê, em seu texto legal, a divulgação das agendas transversais completas com as entregas planejadas, reforçando que a presente Agenda contempla o próprio corpo do PPA e de sua lógica de gestão integrada.

1.2 Diagnóstico situacional

Conforme o PPA, Mucambo possuía 13.666 habitantes em 2022, distribuídos entre área urbana e rural, com 02 distritos administrativos: distrito de Carqueijo e Poço Verde. Esse perfil territorial reforça a necessidade de ações descentralizadas, com atenção às especificidades de acesso aos serviços por crianças e adolescentes em diferentes comunidades.

Tabela 01 – Indicadores da População por Sexo

População Total do Município	População Total de Homens no Município	População Total de Mulheres no Município
13.666 habitantes	6.628 do sexo masculino	7.038 do sexo feminino

Fonte: IBGE-CIDADES (Censo 2022)

Tabela 02 – População por Grupos de Idade e Sexo

Grupos de Idade	Sexo masculino	Sexo feminino	Total geral
0 à 4 anos	450	409	859
5 à 9 anos	495	417	912



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo – CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



10 à 14 anos	547	487	1.034
15 à 19 anos	498	467	965
20 à 59 anos	3.497	3.814	7.311
60 à 100 anos ou mais	1.141	1.444	2.585
Total:	6.628	7.038	13.666

Fonte: IBGE-CIDADES (Censo 2022).

Tabela 03 – População por Grupos de Sexo/Etnia

Sexo	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Masculino	2.422	347	8	3.848	3
Feminino	2.562	303	5	4.165	5
Total	4.984	650	13	8.013	08

Fonte: IBGE-CIDADES (Censo 2022)

A tabela acima mostra a população distribuída por grupo de sexo/etnia, que de acordo com dados catalogados pelo IBGE-CIDADES (2022), possui **4.984** no grupo de brancos; **650** no grupo considerados pretos; **13** no grupo que se classificaram como amarela; **8.013** que se classificaram como pardos; **08** pessoas se declaram indígenas, sendo **06** pessoas que se declaram pela cor ou raça indígena e **02** por considerar-se indígena, mas sem localização de terras indígenas. Como podemos perceber a etnia predominante da população de Mucambo é a parda, seguida da branca.

A próxima tabela traz indicadores de povos que se declararam e que se reconheceram como povos tradicionais quilombolas, de acordo com os dados do censo IBGE-2022.



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo – CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



Tabela 04 – População de Povos Tradicionais Quilombola

Sexo	Quantidade
Masculino	35
Feminino	40
Total Geral	75

Fonte: IBGE-CIDADES (Censo 2022)

Conforme análise das informações do Censo Demográfico de 2022, o Município de Mucambo possui o total de **75** pessoas que se declararam e se reconheceram como povos tradicionais quilombola para o censo demográfico, mas sem localização de comunidade ou terras quilombolas.

Vale destacar, que mesmo a identificação registrada no censo de 2022, de indígenas e quilombolas, o município não possui registros de comunidade registrada como quilombola e nem comunidade/terra indígena, especialmente nos registros do cadastro único. A não existência de referências territoriais quilombolas e indígenas, mas identificadas pelo censo 2022, requer uma leitura territorial específica sobre as infâncias e adolescências que possam viver nesses contextos. Trata-se de um público que demanda atenção qualificada e intersetorial, pois a garantia de direitos de crianças e adolescentes indígenas e quilombolas não se limita ao acesso formal aos serviços públicos, mas envolve também respeito à identidade étnico-racial, valorização cultural, pertencimento comunitário e adequação das políticas às realidades locais.

Sob a perspectiva educacional, esse diagnóstico deve considerar a necessidade de garantir acesso, permanência, aprendizagem e inclusão de crianças e adolescentes indígenas e quilombolas, observando possíveis barreiras territoriais, desigualdades históricas, discriminação racial e invisibilidade institucional. Nesse contexto, a política educacional precisa dialogar com a diversidade cultural dos territórios, fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e reconhecer saberes, memórias, tradições e formas próprias de organização comunitária. As próprias orientações da Agenda reforçam que programas de caráter universal também podem integrar a agenda quando impactam de forma relevante as condições de vida e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonzalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



Na Saúde, o diagnóstico situacional deve considerar a necessidade de atenção integral e culturalmente sensível às crianças, adolescentes e famílias indígenas e quilombolas, com foco em prevenção, promoção da saúde, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, vacinação, saúde mental, saúde da mulher, saúde do adolescente e enfrentamento de situações de vulnerabilidade. A abordagem territorial é indispensável, especialmente quando se trata de populações que podem enfrentar obstáculos adicionais de acesso, acolhimento e continuidade do cuidado.

Na Assistência Social e na proteção de direitos, o recorte exige atenção a situações de vulnerabilidade social, insegurança de acesso a serviços, ausência ou fragilidade de documentação civil, risco de discriminação, racismo e negação de direitos. Também demanda fortalecimento da proteção social básica e especial, da busca ativa, do acompanhamento familiar e da articulação entre assistência social, educação, saúde, conselho tutelar, CMDCA e demais órgãos do sistema de garantia de direitos. As orientações técnicas deixam claro que o diagnóstico local deve abranger dimensões como escolarização, saúde, violência e proteção, acesso à cultura e esporte e condições socioeconômicas, o que se aplica de forma ainda mais necessária aos territórios com comunidade tradicionais.

Assim, o diagnóstico situacional dos povos indígenas e quilombolas em Mucambo identificados no censo 2022, deve ser compreendido como parte estratégica da Agenda Transversal, não apenas como registro descritivo da identificação da presença desses grupos no território, mas como fundamento para a formulação de respostas públicas integradas, territorialmente adequadas e orientadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Recomenda-se, para o aperfeiçoamento contínuo deste diagnóstico, que o município avance na produção e sistematização de dados desagregados sobre esse público, de modo a qualificar o monitoramento das ações e ampliar a capacidade de resposta das políticas públicas setoriais e intersetoriais.



2. Objetivo geral

Promover, de forma integrada e contínua, no período de vigência dessa agenda (2006/2029), a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Mucambo, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas previstas no PPA, com foco no desenvolvimento integral, na proteção, na inclusão, na participação e na redução de vulnerabilidades, assegurando o acesso a serviços essenciais e a oportunidades.

3. Diretrizes da Agenda 2026 a 2029

- Intersetorialidade entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e juventude;
- Prioridade absoluta à primeira infância, à proteção integral e ao desenvolvimento humano;
- Territorialização das ações, considerando sede, distritos e áreas de maior vulnerabilidade social;
- Promoção da inclusão, com atenção especial a crianças e adolescentes com deficiência, autismo, TDAH e outras necessidades específicas;
- Prevenção de violências e fortalecimento da rede de proteção social básica e especial;
- Participação social, com envolvimento do CMDCA, da rede intersetorial.

4. Matriz de programas e ações do PPA vinculadas à Agenda

As metas abaixo foram organizadas para o recorte 2026 a 2029, mantendo vinculação direta com os programas e ações já inscritos no PPA 2026-2029.



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo – CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



Educação

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
1202 – Pré-escola Primeira Infância	074 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	Secretaria Municipal de Educação	Assegura o cuidado e a educação de qualidade para as crianças na primeira infância, proporcionando um ambiente seguro e estimulante	vagas ofertadas; matrículas; frequência; evolução dos indicadores
1001 – Gestão do Fundeb	083 – Manutenção do pacto pela aprendizagem	Secretaria Municipal de Educação	Ampliar o atendimento das escolas dos anos finais em tempo integral, garantindo execução territorial contínua entre 2026 e 2029.	escolas com tempo integral; matrículas; taxa de permanência
1001 – Gestão do Fundeb	024 – Manutenção e desenvolvimento da educação	Secretaria Municipal de Educação	Fortalecer o enfrentamento à violência nas escolas, com acolhimento multiprofissional e ações socioeducativas	escolas com protocolo; ações realizadas; encaminhamentos
1001 – Gestão do Fundeb	025 – Manutenção e desenvolvimento da educação	Secretaria Municipal de Educação	Intensificar as ações para alfabetização na idade certa, monitorando a progressão da aprendizagem e a correção de trajetórias escolares.	percentual alfabetizado; avaliações; distorção idade- série



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo – CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



25

Saúde

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
1012 – Atenção Primária em Saúde	030 – Manutenção das ações de Atenção básica do município	Secretaria de Saúde	Fortalecer a atenção primária com ampliação de cobertura, vacinação, saúde da família, e Multi e atendimento nos territórios durante a vigência da agenda transversal.	cobertura da APS; cobertura vacinal; equipes ESF/eMulti; atendimentos
1007 – Atenção a média e alta complexidade	031 – Manutenção das ações de média e alta complexidade	Secretaria de Saúde	Garantir o acesso a serviços de saúde especializados para os cidadãos que necessitam de diagnósticos mais precisos, tratamentos avançados e procedimentos de alta complexidade.	atendimentos em saúde mental; usuários acompanhados; ações terapêuticas
1012 – Atenção Primária em Saúde	087 – Manutenção do CAPS	Secretaria de Saúde	Qualificar a oferta de saúde mental com atendimentos especializados, reabilitação psicossocial e estrutura adequada no período de vigência da agenda.	atendimentos em saúde mental; usuários acompanhados; ações terapêuticas
0809 – Gestão dos Serviços de Saúde	028 – Manutenção do Centro de especialidades médicas	Secretaria de Saúde	Garantir estrutura, prontuário eletrônico e terapias multiprofissionais para crianças e adolescentes, com foco especial em autismo e TDAH.	crianças e adolescentes atendidos; terapias ofertadas; tempo de acompanhamento



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo – CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05





Assistência Social e Proteção

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0815 – Serviços de Assistência Social	035 – Bloco da Proteção Social Básica	Secretaria de Assistência Social	Manter e ampliar os serviços da proteção social básica, fortalecendo vínculos familiares e comunitários ao longo de 2026 a 2029.	famílias acompanhadas; crianças e adolescentes acompanhados; cobertura territorial
0815 – Serviços de Assistência Social	064 – Manutenção do CRAS	Secretaria de Assistência Social	Fortalecer o CRAS e o atendimento às comunidades tradicionais e de difícil acesso, com atenção prioritária às famílias com crianças e adolescentes.	CRAS fortalecido; famílias referenciadas; atendimentos territoriais
0815 – Serviços de Assistência Social	047 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade	Secretaria de Assistência Social	Assegurar a continuidade dos serviços especializados de proteção a indivíduos e famílias com direitos violados ou ameaçados.	casos acompanhados; atendimentos especializados; respostas da rede
0815 – Serviços de Assistência Social	069 – Primeira Infância no Suas – Criança Feliz	Secretaria de Assistência Social	Manter e ampliar os serviços para primeira infância, fortalecendo vínculos familiares e comunitários ao longo de 2026 a 2029.	famílias acompanhadas; crianças na primeira infância acompanhadas; cobertura territorial
0815 – Serviços de Assistência Social	038 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Secretaria de Assistência Social	Identificar e cadastrar famílias e grupos vulneráveis, com prioridade as pessoas quilombolas e indígenas com crianças e adolescentes	Família ou pessoas identificadas e inseridas no CADÚNICO; Famílias ou pessoas acompanhadas; Cobertura territorial





Esporte, Cultura e Participação

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
2702 – Esporte e lazer	060 – Apoio ao Desporto amador do município	Secretaria de Esporte, lazer e juventude	Promover atividades de participação, convivência e pertencimento juvenil nos territórios de 2026 a 2029.	Eventos esportivos realizados; jovens participantes; territórios alcançados
2702 – Esporte e lazer	005 – Construção, reforma e manutenção de quadras poliesportivas	Secretaria de Esporte, lazer e juventude	Ampliar o acesso ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária por meio do uso das quadras poliesportivas	Quadra reformada; Novas quadras construídas; Jovens atendidos; atividades esportivas ampliadas.
1303 – Apoio as atividades culturais	067 – Promoção de eventos e atividades culturais no município	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Promover eventos e atividades culturais ampliando a participação social e a programação voltada às juventudes do município.	Eventos culturais; festivais realizados; jovens participantes; territórios alcançados
1303 – Apoio as atividades culturais	068 – Programa bolsa música	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Manter e Ampliar o atendimento de criança e adolescentes no programa bolsa música, garantindo execução territorial contínua entre 2026 e 2029.	Programa ampliado; Jovens participantes; territórios alcançados
1303 – Apoio as atividades culturais	081 – Reforma e manutenção da Biblioteca pública	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Ampliar o acesso à leitura, à cultura e à convivência comunitária por meio da reforma da biblioteca pública	Biblioteca reformada; usuários atendidos; ações de leitura ampliada.
1303 – Apoio as atividades culturais	031 – Construção da Casa do Artesão	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Construção da casa do artesanato para ampliar o acesso à cultura local e à convivência comunitária por meio do equipamento.	Casa do artesanato construída



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



25



1508 – parques e jardins	014 – Construção, reforma e manutenção de praças, brinquedo praças e academias	Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	Promover atividade física e a recreação como ferramenta para o desenvolvimento infantil e para o público juvenil de forma coletiva	Praças, brinquedo praças e academia reformada e novas construídas; crianças e jovens atendidos; atividades recreativas e esportivas ampliadas.
--------------------------	--	---	--	--

4.1 Ações específicas para povos indígenas e quilombolas

A atualização da Agenda passa a explicitar as ações do PPA que apresentam incidência direta sobre povos indígenas e quilombolas e que devem ser acompanhadas como parte do monitoramento transversal da infância e da adolescência.

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0815 – Serviços de Assistência Social	035 – Bloco da Proteção Social Básica	Secretaria de Assistência Social	Executar ações de busca ativa para identificação de povos indígenas e quilombolas no município, a fim de garantir a visibilidade, promoção de direitos e valorização cultural nos territórios do município, com atenção específica às crianças e aos adolescentes indígenas e quilombolas.	ações executadas; territórios alcançados; atividades de promoção e garantia de direitos
0804 – Gerenciando a Assistência Social	034 – Gestão Administrativa da Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Garantir que as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com prioridade a população quilombola e indígena identificados no município, tenham acesso a serviços e benefícios que ajudem a superar e a reconstruir suas vidas.	ações de direitos humanos; atendimentos para documentação e inserção no cadastro único; ações de igualdade racial





0815 – Serviços de Assistência Social	037 – Fortalecimento do controle social	Secretaria de Assistência Social	Fortalecer o conselho municipal de igualdade racial e implantar a Coordenadoria de Igualdade Racial, ampliar o acesso à documentação civil e promover ações de combate ao racismo e valorização do povo quilombola e indígena no município.	Ações de direitos humanos; atendimentos para documentação; ações de igualdade racial.
1012 – Atenção Primária em Saúde	030 – Manutenção das ações de atenção básica do município	Secretaria de Saúde	Fortalecer a saúde da família e da comunidade, garantindo que o cuidado seja acessível e contínuo para todos os cidadãos, priorizando às populações vulneráveis, incluindo povos indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.	Unidades de saúde fortalecidas; família e comunidade atendidas; atendimentos priorizados realizados

5. Governança e monitoramento

- Propõe-se que a coordenação geral da Agenda seja exercida pelo Gabinete do Prefeito, com secretaria executiva compartilhada entre a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde.
- Compõem a instância intersetorial de acompanhamento: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Juventude, Cultura, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos da rede de proteção.
- O monitoramento deverá ser anual, com relatório de execução física e institucional das ações.
- Na atualização desta Agenda, recomenda-se que o monitoramento considere também a execução das ações voltadas a povos indígenas e quilombolas, com registro de cobertura territorial, público alcançado e articulação entre setores.



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05





- O processo de monitoramento e avaliação deverá contar, obrigatoriamente, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerações finais, as ações do PPA 2026-2029 que apresentam maior aderência à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em Mucambo.

- ✓ Com esta atualização, o documento passa a incorporar de forma explícita o diagnóstico situacional dos povos indígenas e quilombolas e a matriz de ações específicas do PPA relacionadas a essa população.
- ✓ Seu objetivo é transformar o planejamento plurianual em compromisso intersetorial monitorável, com foco em acesso, proteção, cuidado, participação, equidade étnico-racial e desenvolvimento integral.
- ✓ A Agenda poderá ser atualizada em cada ciclo anual de monitoramento, incorporando evidências, indicadores e ajustes definidos pela gestão municipal e pelo CMDCA.

Fontes:

Este Documento foi elaborado com base nas seguintes Fontes:

- Orientações da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes;
- PPA 2026-2029 do Município de Mucambo.


ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal de Mucambo

